



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz Adjacências fundado em 06 de Março de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 4º, incisos I/ XIX.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Aquisição, Manutenção e Trabalhos Sociais". Para a construção da futura sede da Associação; desta forma podem proporcionar um melhor atendimento aos moradores da comunidade, além da realização de cursos, seminários e palestras, fabricação e comercialização dos produtos e materiais recreativos para utilizar em ações sociais na comunidade para entretenimento de crianças e adolescentes.

No caso de celebração de parceria com a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz Adjacências objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei" (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz Adjacências inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 22 de abril de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 120126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Congonhense de Artes- ACART, fundado em 05 de junho de 2005, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/V.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Nadando na frente". No qual visa proporcionar um ambiente seguro, educativo e divertido para crianças e adolescentes aprenderem a nadar ou aprimorarem suas habilidades aquáticas. A natação é uma habilidade fundamental que não apenas promove a saúde e o condicionamento físico mas também ensina habilidades vitais de sobrevivência na água.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação Congonhense de Artes- ACART o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei" (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Congonhense de Artes- ACART inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 22 de abril de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 120326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

FUMCULT - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N° FUMCULT/001/2024 AO CONTRATO:

026/2019. Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT x TELICOM - Consultoria Técnica Ltda. Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação. Período de referência do Reequilíbrio: de janeiro a dezembro de 2023 e de janeiro a agosto de 2024. Valor total: R\$77.821,20 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Dotação:24.131.0048.8.007.
Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 22/04/2024.

Código de Validação: 121126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT N°. 012, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos, Servidores da Escola Municipal Judith Augusta Ferreira nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 30 de abril de 2024.

A **Diretora Presidente da FUMCULT**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 58 (cinquenta e oito) integrantes da Escola Municipal Judith Augusta Ferreira, a realização de trilha ecológica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 30 de abril, a 58 (cinquenta e oito) integrantes da Escola Municipal Judith Augusta Ferreira para realização de suas atividades (Trilha Ecológica).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de abril de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 121226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA - CONCORRÊNCIA N° PMC/010/2023

A CPJL informa que na publicação do dia 23/04/2024, Edição 3458, código de validação nº 121026, página 12, onde se lê: Sessão Pública a ocorrer na data de 26/04/2024, LEIA-SE: Sessão Pública a ocorrer na data de 30/04/2024. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732-0741, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 24 de abril de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro - CPJL

Código de Validação: 121326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06, e do outro lado, a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, inscrita no CNPJ nº. 51.936.706/0001-09, com sede na Avenida Maringá, nº 627, sala 501, Jardim Vitória, Londrina/PR, representado por seu Presidente, José Luiz Vasconcellos, portador do RG 2168034-6 e do CPF nº. 367.628.309-00. Objeto: Repasse dos recursos para a Confederação Brasileira de Ciclismo para a organização e execução do Campeonato Brasileiro de XCO MTB e Campeonato Mineiro MTB XCO, que ocorrerá nos dias 01 a 04 de agosto de 2024, no Parque Ecológico "Parque da Cachoeira". Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 138. Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parceria com Entidades – Esporte – 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: 17 de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024. Congonhas, 24 de abril de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcus Aurélio dos Santos, Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC.

Código de Validação: 121526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON